



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 5.899 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**  
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE  
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **JOÃO  
CARLOS PIRES DELAZARI.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 2780/2016, datado de 29 de Julho de 2016, o servidor, **JOÃO CARLOS PIRES DELAZARI**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 174.550.536-6.

Que o requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **JOÃO CARLOS PIRES DELAZARI** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 18 de Julho 2016**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Agosto de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal